

aprovar o relatório, balanço geral e demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, eleger os membros da Diretoria, quando for o caso, e os do Conselho Fiscal e fixar-lhes as remunerações. Art. 21 — A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada e para os fins previstos no edital de convocação. Art. 22 — As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 23 — Para participar das Assembleias Gerais, os acionistas deverão exibir suas ações ou certificado de seu depósito em estabelecimento bancário, ao assinarem o respectivo "Livro de Presença". Art. 24 — Nas Assembleias Gerais, os acionistas poderão fazer-se representar por seus representantes legais ou por procuradores que também sejam acionistas e não tenham o desempenho de cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, na forma da lei. — Capítulo VI — Do balanço, lucros, reservas e dividendos. — Art. 25 — O balanço social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral correspondente ao exercício financeiro encerrado nessa data. Art. 26 — O lucro líquido será assim distribuído: a) um mínimo de 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reservas determinado por lei; b) o saldo a disposição da Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais; Art. 27 — Nenhuma gratificação ou percentagem será distribuída à Diretoria se não for assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 6% (seis por cento). Art. 28 — Uma vez aprovados pela Assembleia Geral, os dividendos serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante aviso aos interessados. Art. 29 — Os dividendos não reclamados não vencerão juros e no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do aviso de que trata o artigo anterior, entender-se-ão renunciados em

favor da sociedade e passarão a fazer parte do Fundo de Reservas. Capítulo VIII — Disposições Gerais: Art. 30 — A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração. Art. 31 — Os casos omissos nos presentes estatutos serão regulados pelo Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e demais disposições legais aplicáveis a matéria. Capítulo VIII — Disposições transitórias: Art. 32 — As atividades sociais e o mandato da primeira diretoria, iniciará-se a 1.º de fevereiro de 1962. Concluída a leitura, o Sr. Presidente submete o projeto de estatutos à apreciação dos presentes, que o aprovaram unanimemente. Continuando, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do recibo correspondente ao depósito bancário das importâncias recebidas em dinheiro dos subscritores das ações. Em seguida disse o Sr. Presidente que, tendo sido cumpridas todas as formalidades indispensáveis, está definitivamente constituída a Dinsa - Distribuidora Industrial S/A., devendo a Assembleia proceder imediatamente à escolha da primeira Diretoria, cuja gestão, nos termos do artigo 32 dos estatutos já aprovados, começará no dia 1.º de fevereiro de 1962. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para diretores gerentes, os Srs. Mauricio Hilpert, Dr. Waldemar Garcia, Frederico M. Otto Hilpert e João Pereira de Carvalho Sobr. Nadyr Guimarães Malheiros, todos já qualificados. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, foram eleitos os Srs. Oswaldo Siciliano, Pedro Reynald e Uraldo Paes, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, e para seus suplentes para servirem na ordem de nomeação: Dr. Domingos Marmo, Sr. Vicente Siciliano e Sra. Nair Reynald, todos brasileiros, do-

micillados e residentes nesta Capital. Fixou a Assembleia, a seguir os honorários mensais de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para cada um dos quatro primeiros diretores gerentes. — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o diretor secretário e os honorários anuais de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Em todas essas deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento, a Assembleia autorizou a Diretoria a proceder ao arquivamento dos documentos de constituição da sociedade na Junta Comercial do Estado, bem como ultimar as demais formalidades exigidas em lei. A seguir, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, terminada e reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em quatro vias datilografadas para os fins legais.

p. Prema - Preservação de Madeiras S/A.
Mauricio Hilpert - Diretor Gerente

Dr. Waldemar Garcia
Mauricio Hilpert
Frederico M. Otto Hilpert
João Pereira de Carvalho Sobr.
Nadyr Guimarães Malheiros
Marylda Tranjan Malheiros
Dinsa - Distribuidora Industrial S/A.

Lista nominativa dos subscritores do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, ressalvadas as prescrições legais, mediante a entrada inicial de 10% (dez por cento), conforme deliberação da Assembleia Geral de Constituição, realizada em 24 de janeiro de 1962:

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência	Ações Subscritas	Valor Cr\$	Entradas 10%
PREMA — PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS S/A. com sede nesta Capital, à rua 7 de Abril, representada por seu diretor, Sr. Mauricio Hilpert, brasileiro naturalizado, casado, industrial, rua Manoel da Nobrega, 186, nesta Capital	1.940	1.940.000,00	194.000,00
Sr. Mauricio Hilpert — brasileiro naturalizado, casado, industrial, rua Manoel da Nobrega, 186, nesta Capital	10	10.000,00	1.000,00
Dr. Waldemar Garcia — brasileiro, casado, advogado, rua Marambuba, 200, nesta Capital	10	10.000,00	1.000,00
Sr. Frederico M. Otto Hilpert — alemão, casado, industrial, rua Nove, 1155, Rio Claro, Estado S. Paulo	10	10.000,00	1.000,00
Sr. João Pereira de Carvalho Sobr. — brasileiro, casado, industrial, rua Auriflama, 66, nesta Capital	10	10.000,00	1.000,00
Sr. Nadyr Guimarães Malheiros — brasileiro, do comércio, casado, rua Da. Antonia de Queiroz, 469, apart. 504 — S. Paulo	10	10.000,00	1.000,00
Sra. Marylda Tranjan Malheiros — brasileira, professora, solteira, rua Da. Antonia de Queiroz, 469, apart. 504 S. Paulo	10	10.000,00	1.000,00
TOTAL	2.000	2.000.000,00	200.000,00

Confere com o original

Dr. Waldemar Garcia
Presidente da Assembleia

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "DINSA — DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 197.529, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 20 de Março de 1962, a ata da assembleia geral de constituição realizada em 24 de janeiro de 1962, na qual vêm transcritos os Estatutos Sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), referente ao capital social de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de março de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino (a) Alice Guidolin. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino (a) Cleyde Maria Forte. Visto — Perceval Leite Britto, Secretário (a) Perceval Leite Britto.
(293.248 — Cr\$ 13.980,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, Reg. Geral n.º 1.544.030.
São Paulo, 3 de abril de 1962
Carlo Pilefos
(293.570-Cr\$ 240,00) (4,56)

COMPANHIA "PRODUTORES" DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA 10.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1962 (MIL NOVECENTOS E SSESSENTA E DOIS)

Aos 9 (nove) de março de 1962, às 16 horas, na sede social, à Rua Augusto Severo, n.º 7, 12.º andar, em Santos, reuniram-se os acionistas da Companhia "Produtores" de Armazens Gerais, em 10.ª Assembleia Geral Ordinária, representando mais de 51% do capital social com direito de votos, cujos nomes constam do "Livro de Presença". Nos termos do artigo 12 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência o Diretor Presidente, sr. Carlos Y. Kato, e verificando a presença de número legal, declarou regularmente instalada a Assembleia e convidou a mim, João Matsumoto, para secretária-la. — Constituída assim a mesa, declarou aberta a sessão, informando que esta Assembleia fora regularmente convocada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na "Folha de São Paulo", de 14, 15 e 16 de fevereiro de 1962, respectivamente, a qual por determinação do Presidente foi por mim lida, cujo teor é o seguinte: "Companhia "Produtores" de Armazens Gerais. — Assembleia Geral Ordinária. — Edital de convocação — São convidados os srs. acionistas da Companhia "Produtores" de Arma-

zens Gerais, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de março de 1962, às 16 horas, na sua sede social, à Rua Augusto Severo, n.º 7, 12.º andar, em Santos, no Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes e fixação de honorários dos membros efetivos; c) Outros assuntos de interesse social. Santos, 12 de fevereiro de 1962. — Carlos Y. Kato — Diretor Presidente. — Retomando a palavra, informou o Presidente que a Assembleia assim regularmente convocada podia passar a deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia. Informou ainda que o aviso referente ao artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro e na "A Tribuna" de Santos, nos dias 13, 19 e 20 de janeiro do corrente ano. Anunciou ainda que o secretário iria proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961, e encerrado o em 30 de dezembro, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na "Folha de São Paulo", ambos de 15 de fevereiro de 1962 e

constantes dos respectivos Livros da Companhia. O secretário procedeu a leitura dos documentos determinados pelo Presidente. Terminada a leitura desses documentos, foram os mesmos postos à disposição dos presentes e logo a seguir, passou-se à discussão da matéria, tendo o Presidente prestado informações referentes a sua gestão durante o ano findo, assim como as necessárias ao perfeito esclarecimento das contas apresentadas. Em seguida, o Presidente pôs em votação os referidos documentos, os quais foram aprovados por unanimidade de votos, bem como todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício findo de 1961, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Retomando a palavra, disse o Presidente que a presente Assembleia devia eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1962 e devia também fixar os honorários dos membros efetivos. Com a palavra o acionista, Sr. Shigeru Ushikusa, enalteceu os eficientes serviços prestados e capacidade demonstrada pelos atuais membros e, por fim, propôs a recondução dos mesmos nomes para se comporem o Conselho Fiscal, com os honorários de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) anuais para os membros efetivos. Proposta essa posta em discussão e posteriormente em votação, foi unanimemente aprovada nos termos da sua indicação, ficando constituído o Conselho Fiscal para o exercício de 1962, tendo em seguida tomado posse nos respectivos cargos para os quais haviam sido reconduzidos, a saber: membros efetivos: Sr. Shigeru Ushikusa, japonês, casado, agricultor, residente em Bandeirantes, Estado do Paraná; Sr. Utiyama Kitzo, brasileiro por título declaratório, casado, agricultor, residente à Rua Santo Irineu, 557, em São Paulo e o Sr. Toshiniko Tarama, japonês, solteiro, agricultor, residente em Lins, Estado de São Paulo, com o honorário anual de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) cada membro mencionado; para suplentes — Sr. Kenji Amano, japonês, casado, industrial, residente à Rua Robertson, 344, em São Paulo; Sr. Sunao Anze, brasileiro, casado, agricultor, residente em Aracatuba, Estado de São Paulo e o Sr. Toshiaki Sakuda, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Benito Juarez, 68, em São Paulo. Prosseguindo, o Presidente disse que a palavra ficava à disposição daqueles que dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Com a palavra o acionista, Sr. Shigeru Ushikusa, propôs a fixação de honorários da Diretoria em Cr\$ 100.000,00 mensais para o exercício de 1962, para cada diretor, proposta que o Presidente pôs em discussão e em seguida em votação, tendo sido unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os impedidos pela lei. O Presidente disse que a palavra continuava à disposição dos presentes. Então, o acionista, sr. Toshifumi Utiyama, pedindo a palavra, destacou a atuação da Diretoria, durante o exercício do memorável ano de 1961, em que se comemorou o 10.º aniversário de sua fundação, quando a Companhia, obteve o melhor resultado verificado durante toda sua história, e disse que os acionistas depositavam nos atuais diretores, toda a confiança, igualmente enalteceu os funcionários que colaboraram com a direção sempre se dedicaram com zelo e eficiência no desempenho de suas atribuições e, por fim, congratulou-se com os acionistas pelo crescente progresso e desenvolvimento da Companhia. Terminada a oração do sr. Toshifumi Utiyama, o Presidente disse que a palavra continuava à disposição dos presentes e como ninguém mais dela quisesse fazer uso, o Presidente reiterou os seus agradecimentos e a seguir, encerrou o "Livro de Presença" e suspendeu a sessão por tempo necessário para lavrar a presente Ata. Reaberta a sessão, foi lida esta Ata, posta em discussão e por fim aprovada por unanimidade de votos e assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, bem assim pelos acionistas presentes.

Santos, 9 de março de 1962.
(a.a.) Carlos Y. Kato — Presidente.

João Matsumoto — Secretário.
Carlos Y. Kato; Toshio Tsukumo; Kunihiko Miyamoto; Emon Araki; Miyuki Saito; Hajime Sakaguchi; Kiyoshi Ikeda; Wanda e Cia. Limitada; Wada, Nagaoka S/A. — Comércio e Indústria — Shuichi Wada; Jingo Ikeda; Katsuki Ikeda; Yoshitake Orii; Shichihiro Takahashi; Toshiniko Tarama; Yasuhiro Okinaga; Cia. de Seguros "América do Sul" — Arizume Ishizu; Toshifumi Utiyama; Organização Niposul de Representações Limitada — Shunichi Watanabe; Shunichi Watanabe; Chichie Horita; Shin-Itiro Yazima; Koizume e Amano Limitada — Kenji Amano; Shinito Aiba; Kogi Hanada; Masashi Ishihara; Ta-

dashi Kumagai; Shinito Sasatani; Fujio Tachibana; Masao Sawada; Shigeru Usukusa; Utiyama Kitzo; Kunihiko Shima; Toshiaki Sakuda; Hisashi Ishibayashi; Sussumu Goto; Yoshio Fukai; Akira Miyab; Empresa Agro-Comercial Sta. Cecilia S.A. — Itiro Muto; Itiro Muto; Mamoru Yamamura; Masahumi Segaw; Tadao Yoshida; Eikichi Tsuchida; Toshisuke Tamura; Shimpei Mori; Comércio e Indústria Takeda Limitada — Seizo Takeda; por si e por procuração de: Atsumu Sugai Hajime Nishioke; Rikizo Hirose; Masakatsu Miyatake; Iji Fujimoto; Eibata Shiro — Yoshimi Oye, por si e por procuração de: Tomojiro Yasuda, Junichiro Takahashi; Takero Okada, Sadao Nakamura — Mesahumi Segawa; Eki Nakano; Tsoo Izuka; Kintie Miyamoto Yokoyama; Hiroko Miyamoto; Junzo Abe; Hiro Shimano; Tadahshi Tsuzuki; Masaki Kuwana; Toshinobu Katayama; Yonezo Ueno; Heikiti Tawkenaka; Yoshio Takemura; Paulo Shimofusa; Massuo Omori; Hieckazu Nakaya; Yasushi Kikuchi o Yoshitaka Higashi — Yonosuke Yoshida; por si e por procuração de: Kishio Mori; Kichiro Yamachiro; Kunzo Koga; Shideo Niimi; Hiroyo Takano; Isami Tokano e Toshihiro Torii — Kishio Mori, por si e por procuração de: Masue Onishi; Tsunekichi Sakai, Indústria e Comércio Planalto Limitada; Tatsuo Inada; Hitoyuki Shimada; Makoto Chiba; Kitaro Shinye; Seigo Yanagui; Kaoru Wada; Eiji Sato; Kaoru Natsumeda; Kenji Kurachi; Tsutomu Inoue; Sadao Kawahara; Sunao Anze; Selma Kato; Matae Sugimoto; Hajime Sakamoto; Masato Shimada; Nobuo Shinye; Mineo Tanaka; Shiro Takayanagi; Seijutsu Yamaguchi; Etsuya Kimura; Teichi Hashimoto; Shoji Honma; Yoshito Kibe; Kinichiro Kohara; Akira Tanikawa; Kinichiro Takeuchi e Kuniko Chiba — Saburo Ajiima; Mitsuo Komura; Keitaro Yasuoka; Takeo Atomiya; por si e por procuração de: Takayuki Mizobe; Kozo Itabashi; Mitsugu Takei; Akashi e Cia. Limitada; Teyruo Natsumeda; Sunao Hajime; Sasaichi Masaki; Yoshio Yamaguchi; Irmãos Ichikawa e Cia. Limitada; Katsumi Aderbal Imano; Manjiro Watanabe; Yoshiyuki Ishida; Yassuo Yoshida; Kaname Nakamura; Hajime Nakamura; Shinkichi Ishizawa; Hiroshi Nakamura; Tadashi Nakamura; Kiyomura Kotaro; Hiroshi Sakurada; Yoshio Takahashi; Sadao Enoki; Koichi Enoki; Yoshiko Takaka; Hiroshi Natsumeda; Motomiyama, Aida e Cia.; Gunji Kurachi; Tadashi Naka; Suekichi Shimpo; Kazuki Morihe; Tokuchi Tsukuda; Tsunao Nishimura; Yoshio Sora; Chieko Nagashima; Indústria e Comércio "Barmen" S.A.; Chojun Taminato; Jorge A. Taminato; Gonzo Imamura; Chotoku Taminato; Choguen Taminato; Nobuko Taminato; Shigeo Akao; Koshiti Yamaki; Massao Tane; Matsuo Terashima; Nobuo Minami; Naoki Takeuchi; Takeo Nomura; Hisashi Hasegawa; Kichisaburo Iguchi; Kambel Yanaguihara e Shioite Takahashi — João Matsumoto; por si e por procuração de: Hattaro Suzuki; Kazuyuki Ueda; Torao Taguchi; Rokuro Suzuki; Assakiti Taminato; Takano Kuiti; Guensiki Mizoguchi; Cyro Imoto; Iyosuke Taminato; Hiroshi Takamashi; Kunihiko Shima; Massao Suzuki; Yoshitaro Numata; Teisaku Numata; Soiti Tarama; Shinichi Numata; Senji Okazaki; Nobuo Obatahi; Minoru Takahashi; Masaji Numata; Saburo Miyajima; Leini Shimba; Erothides da Silva Franco; Suma Kato; Yoshi Kawaoka; Minoru Takehara; Shizuka Okazaki; Itsk Mitsunaga; Massaru Miyazaki; Kishichi Fukuda; Shimpei Asahara; Teruo Yorinori; João Kravitz; Ozeas Carneiro de Mello Netto; Waldomiro Daniel Gomes Corrêa; Ringo Kubota; Ademir Daniel Gomes Corrêa; Antonio Benedito da Cunha; Edo Hazuma; Seiju Miney; Hisao Yokaichiya; Sabino Antonio Alas; Milton Rodrigues dos Santos; Lourival Emílio da Silva; Eizi Yamamoto; João Martins de Carvalho Filho; Yukinaga Ueda; Tsuneyoshi Kurihara; Tomakatsu Nampo; Seichi Matsuoka; Norioke Atsumoto; Masakazu Kikuchi; Masayuki Fuzui; Mauricio Ono; Kazuo Nishiyama; Kaoru Nampo; Hiokita Kikuchi; Haruo Ohara; Haru Takahashi; Tadashi-gue Kawano; Shitaba Chuzaburo; Togeiro Takahashi; Guiti Tomizawa; Munetaka Matsubara; Noboru Okimoto; Okamoto Kibiti; Paulino Yasuda; Paulo Okamoto; Sangoro Kimura; Saito Okamoto; Tsutomu Hirota; Jiro Kobayashi; Comercial Ite Limitada; Katsutaka Hoshiba; Tetsuo Nasu; Tomoyuki Nasu; Masao Igarashi; Kiyoi Atomiya; Yoshimichi Saito; Sango Kuramochi e Soroku Kawakami — Massao Miney.

Declaramos que a presente é cópia autêntica do original, ao qual está conforme e exato.
Santos, 12 de março de 1962.
Carlos Y. Kato
Presidente
João Matsumoto
Secretário